



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

23102.004552/2024-20

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidade, nos termos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

O Pró-reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, aquelas conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a imparcialidade na condução do processo de responsabilização administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Responsabilização, composta pelos seguintes membros: Gabriel de Oliveira Miranda, Matrícula SIAPE 16**646, e Marcelo Leiras da Silva – Matrícula 10***85, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Compete à Comissão designada a condução do processo administrativo de responsabilização para apuração de eventuais infrações e aplicação de penalidades nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e colaboração de outros setores do órgão ou entidade, bem como realizar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 45 dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 03/04/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0130313** e o código CRC **3232EFC1**.